



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal Nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

www.aramina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

Quarta-feira, 19 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 463

Página 1 de 12

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Atos de Pessoal	11
Exoneração	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Aramina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Aramina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.aramina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Aramina

CNPJ 45.323.474/0001-02

Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795

Telefone: (16) 3752-7000

Site: www.aramina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

Câmara Municipal de Aramina

Avenida Dr. Néder Cagliari, 490

Telefone: (16) 3752-2182

Site: www.camaraaramina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Aramina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.aramina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quarta-feira, 19 de outubro de 2022


Ano IV | Edição nº 463

Página 2 de 12

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA ESTADO DE SÃO PAULO = PORTARIA Nº 3.803, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022 =	Fls. <u>363</u>  _____ Prefeita Municipal
---	--	---

"Dispõe sobre a admissão do(a) Sr(a). KAROLINE DE OLIVEIRA CAETANO para a emprego público de Monitor e dá outras providências."

MARIA MADALENA DA SILVA, Prefeitura Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990;

RESOLVE

Artigo 1º. Admitir, em estágio probatório, a partir desta data, para emprego público permanente de **MONITOR(A)**, regido pela C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, o(a) Sr(a). **KAROLINE DE OLIVEIRA CAETANO**, inscrito(a) no R.G. sob o n. 57.580.557-2 SSP/SP e no C.P.F. sob o n. 346.194.068-21, devidamente aprovado(a) em 2º lugar no Concurso Público n. 001/2022, fazendo jus aos vencimentos mensais previstos na referência "1", do Anexo VI, da Lei Municipal n. 1.421, de 01 de fevereiro de 2017.

Parágrafo Único: Desde que completado o período de estágio probatório, o(a) servidor(a) passará a condição de estável, nos termos do artigo 41 da Constituição Federal e suas modificações posteriores.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 19 de outubro de 2022.


MARIA MADALENA DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL


SILVANA RIBEIRO JORGE

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CULTURA, ESPORTE E LAZER**

REGISTRADA e Arquivada na forma da Lei.
Aramina, data supra.


Leandro Pleração
Resp. pelo Exp. Da Secretaria



DIÁRIO OFICIAL


MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quarta-feira, 19 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 463

Página 3 de 12

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA ESTADO DE SÃO PAULO</p> <p>= PORTARIA Nº 3.804, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022 =</p>	Fls. <u>364</u>  Prefeita Municipal
--	--

"Dispõe sobre a admissão do(a) Sr(a). BRUNA APARECIDA SILVA FURTADO para a emprego público de Monitor e dá outras providências."

MARIA MADALENA DA SILVA, Prefeitura Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990;

RESOLVE

Artigo 1º. Admitir, em estágio probatório, a partir desta data, para emprego público permanente de **MONITOR(A)**, regido pela C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, o(a) Sr(a). **BRUNA APARECIDA SILVA FURTADO**, inscrito(a) no R.G. sob o n. 47.456.485-X SSP/SP e no C.P.F. sob o n. 394.885.778-43, devidamente aprovado(a) em 3º lugar no Concurso Público n. 001/2022, fazendo jus aos vencimentos mensais previstos na referência "1", do Anexo VI, da Lei Municipal n. 1.421, de 01 de fevereiro de 2017.

Parágrafo Único: Desde que completado o período de estágio probatório, o(a) servidor(a) passará a condição de estável, nos termos do artigo 41 da Constituição Federal e suas modificações posteriores.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 19 de outubro de 2022.


MARIA MADALENA DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL


SILVANA RIBEIRO JORGE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CULTURA, ESPORTE E LAZER

REGISTRADA e Arquivada na forma da Lei.
Aramina, data supra.


Leandro Pieraço
Resp. pelo Exp. Da Secretaria



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quarta-feira, 19 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 463

Página 4 de 12

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA ESTADO DE SÃO PAULO = <u>PORTARIA Nº 3.805, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022</u> =	Fls. <u>365</u>  _____ Prefeita Municipal
---	--	---

"Dispõe sobre a admissão do(a) Sr(a). **HELTON JUNIOR ALVES MESSIAS** para a emprego público de Psicólogo(a) e dá outras providências."

MARIA MADALENA DA SILVA, Prefeitura Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990;

RESOLVE

Artigo 1º. Admitir, em estágio probatório, a partir desta data, para emprego público permanente de **PSICÓLOGO(A)**, regido pela C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, o(a) Sr(a). **HELTON JUNIOR ALVES MESSIAS**, inscrito(a) no R.G. sob o n. 40.174.136-9 SSP/SP e no C.P.F. sob o n. 411.669.388-08, devidamente aprovado(a) em 3º lugar no Concurso Público n. 001/2022, fazendo jus aos vencimentos mensais previstos na referência "11", do Anexo VI, da Lei Municipal n. 1.421, de 01 de fevereiro de 2017.

Parágrafo Único: Desde que completado o período de estágio probatório, o(a) servidor(a) passará a condição de estável, nos termos do artigo 41 da Constituição Federal e suas modificações posteriores.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 19 de outubro de 2022.



MARIA MADALENA DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL


SILVANA RIBEIRO JORGE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CULTURA, ESPORTE E LAZER

REGISTRADA e Arquivada na forma da Lei.
Aramina, data supra.


Leandro Pieraço
Resp. pelo Exp. Da Secretária



DIÁRIO OFICIAL


MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quarta-feira, 19 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 463

Página 5 de 12

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA ESTADO DE SÃO PAULO</p> <p>= PORTARIA Nº 3.806, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022 =</p>	Fls. <u>366</u>
	_____ Prefeita Municipal

"Dispõe sobre a admissão do(a) Sr(a). **PATRÍCIA GOMES ELESBÃO** para a emprego público temporário de Motorista e dá outras providências."

MARIA MADALENA DA SILVA, Prefeitura Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990;

RESOLVE

Artigo 1º. Admitir, em caráter temporário, por tempo determinado, a partir desta data, para emprego público de **MOTORISTA** o(a) Sr(a). **PATRÍCIA GOMES ELESBÃO**, inscrito(a) no R.G. sob o n. 41.378.715-1 SSP/SP e no C.P.F. sob o n. 307.639.888-12, devidamente aprovado(a) no Processo Seletivo 002/2022.

Parágrafo Único: O contrato de trabalho é por tempo determinado de 01 (um) ano, iniciando-se em 19 de outubro de 2022 com término previsto em 18 de outubro de 2023, podendo ser prorrogado por igual período.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 19 de outubro de 2022.

MARIA MADALENA
DA
SILVA:14438626811

Assinado de forma digital por MARIA
MADALENA DA SILVA:14438626811
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=IC, CERTIFICA MINAS
v5, ou=3341320900136, ou=Presencial,
ou=Certificado PF A1, cn=MARIA MADALENA DA
SILVA:14438626811
Dados: 2022.10.19 09:45:48 -03'00'

MARIA MADALENA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL


MAURO ROBERTO DOMINGOS DA SILVA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

REGISTRADA e Arquivada na forma da Lei.
Aramina, data supra.


Leandro Pereira
Resp. pelo Exp. Da Secretaria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quarta-feira, 19 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 463

Página 6 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
ESTADO DE SÃO PAULO

= **PORTARIA Nº 3.807, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022** =

Fls. 367

Prefeita Municipal

"Dispõe sobre a admissão do(a) Sr(a). **ANDERSON GENOVEZ TIEZZI** para a emprego público temporário de Motorista e dá outras providências."

MARIA MADALENA DA SILVA, Prefeitura Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990;

RESOLVE

Artigo 1º. Admitir, em caráter temporário, por tempo determinado, a partir desta data, para emprego público de **MOTORISTA** o(a) Sr(a). **ANDERSON GENOVEZ TIEZZI**, inscrito(a) no R.G. sob o n. 22.454.552-8 SSP/SP e no C.P.F. sob o n. 169.920.548-56, devidamente aprovado(a) no Processo Seletivo 002/2022.

Parágrafo Único: O contrato de trabalho é por tempo determinado de 01 (um) ano, iniciando-se em 19 de outubro de 2022 com término previsto em 18 de outubro de 2023, podendo ser prorrogado por igual período.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 19 de outubro de 2022.

MARIA MADALENA
DA
SILVA:14438626811

Assinado de forma digital por MARIA MADALENA DA SILVA:14438626811
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA MINAS V5, ou=33413209000136, ou=Provincial, ou=Certificado PF A1, cn=MARIA MADALENA DA SILVA:14438626811
Data: 2022.10.19 09:46:23 -03'00'

MARIA MADALENA DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL

MAURO ROBERTO DOMINGOS DA SILVA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

REGISTRADA e Arquivada na forma da Lei.
Aramina, data supra.

Leandro Pieraço

Resp. pelo Exp. Da Secretaria



DIÁRIO OFICIAL


MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quarta-feira, 19 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 463

Página 7 de 12

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA ESTADO DE SÃO PAULO = PORTARIA Nº 3.808, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022 =	Fls. <u>368</u> _____ Prefeita Municipal
---	--	--

"Dispõe sobre a admissão do(a) Sr(a). PAULO SOUSA PIERASSO para a emprego público temporário de Motorista e dá outras providências."

MARIA MADALENA DA SILVA, Prefeitura Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990;

RESOLVE

Artigo 1º. Admitir, em caráter temporário, por tempo determinado, a partir desta data, para emprego público de **MOTORISTA** o(a) Sr(a). **PAULO SOUSA PIERASSO**, inscrito(a) no R.G. sob o n. 53.263.194-8 SSP/SP e no C.P.F. sob o n. 361.429.498-63, devidamente aprovado(a) no Processo Seletivo 002/2022.

Parágrafo Único: O contrato de trabalho é por tempo determinado de 01 (um) ano, iniciando-se em 19 de outubro de 2022 com término previsto em 18 de outubro de 2023, podendo ser prorrogado por igual período.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 19 de outubro de 2022.

MARIA MADALENA DA SILVA:14438626811

Assinado de forma digital por MARIA MADALENA DA SILVA:14438626811
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA MINAS v3, ou=33413209000136, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=MARIA MADALENA DA SILVA:14438626811
Dados: 2022.10.19 09:46:58 -03'00'

MARIA MADALENA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

MAURO ROBERTO DOMINGOS DA SILVA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

REGISTRADA e Arquivada na forma da Lei.
Aramina, data supra.


Leandro Pieraço
Resp. pelo Exp. Da Secretaria



DIÁRIO OFICIAL


MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quarta-feira, 19 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 463

Página 8 de 12

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA ESTADO DE SÃO PAULO</p> <p>= PORTARIA Nº 3.809, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022 =</p>	Fls. <u>369</u>
	_____ Prefeita Municipal

"Dispõe sobre a admissão do(a) Sr(a). **VINICIUS HENRIQUE DE CARVALHO** para a emprego público temporário de Motorista e dá outras providências."

MARIA MADALENA DA SILVA, Prefeitura Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990;

RESOLVE

Artigo 1º. Admitir, em caráter temporário, por tempo determinado, a partir desta data, para emprego público de **MOTORISTA** o(a) Sr(a). **VINICIUS HENRIQUE DE CARVALHO**, inscrito(a) no R.G. sob o n. 40.322.160-2 SSP/SP e no C.P.F. sob o n. 378.304.138-43, devidamente aprovado(a) no Processo Seletivo 002/2022.

Parágrafo Único: O contrato de trabalho é por tempo determinado de 01 (um) ano, iniciando-se em 19 de outubro de 2022 com término previsto em 18 de outubro de 2023, podendo ser prorrogado por igual período.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 19 de outubro de 2022.

MARIA MADALENA DA
SILVA:14438626811

Assinado de forma digital por MARIA
MADALENA DA SILVA:14438626811
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=AC CERTIFICA
MINAS v5, ou=33413209000136, ou=Presencial,
ou=Entidade FF A1, cn= MARIA MADALENA
DA SILVA:14438626811
Dados: 2022.10.19 09:47:31 -03'00'

MARIA MADALENA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

MAURO ROBERTO DOMINGOS DA SILVA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

REGISTRADA e Arquivada na forma da Lei.
Aramina, data supra.

Leandro Pieraço
Resp. pelo Exp. Da Secretaria



DIÁRIO OFICIAL


MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quarta-feira, 19 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 463

Página 9 de 12

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA ESTADO DE SÃO PAULO</p> <p>= PORTARIA Nº 3.810, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022 =</p>	Fls. <u>370</u> _____ Prefeita Municipal
--	--

"Dispõe sobre a admissão do(a) Sr(a). **CARLOS ROBERTO CHIMECA** para a emprego público temporário de Motorista e dá outras providências."

MARIA MADALENA DA SILVA, Prefeitura Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990;

RESOLVE

Artigo 1º. Admitir, em caráter temporário, por tempo determinado, a partir desta data, para emprego público de **MOTORISTA** o(a) Sr(a). **CARLOS ROBERTO CHIMECA**, inscrito(a) no R.G. sob o n. 7.544.219-X SSP/SP e no C.P.F. sob o n. 979.447.188-72, devidamente aprovado(a) no Processo Seletivo 002/2022.

Parágrafo Único: O contrato de trabalho é por tempo determinado de 01 (um) ano, iniciando-se em 19 de outubro de 2022 com término previsto em 18 de outubro de 2023, podendo ser prorrogado por igual período.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 19 de outubro de 2022.

MARIA MADALENA DA SILVA:14438626811

Assinado de forma digital por MARIA MADALENA DA SILVA:14438626811
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=AC-CERTIFICA
MINAS vS, ou=33413209000136, ou=Presencial,
o=DIGI-Certificado PF A1, cn=MARIA MADALENA
DA SILVA:14438626811
Dados: 2022.10.19 09:48:03 -03'00'

MARIA MADALENA DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL

MAURO ROBERTO DOMINGOS DA SILVA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

REGISTRADA e Arquivada na forma da Lei.
Aramina, data supra.


Leandro Pieraço
Resp. pelo Exp. Da Secretaria



DIÁRIO OFICIAL


MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quarta-feira, 19 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 463

Página 10 de 12

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA ESTADO DE SÃO PAULO = PORTARIA Nº 3.811, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022 =	Fls. <u>371</u> _____ Prefeita Municipal
---	--	--

"Dispõe sobre a admissão do(a) Sr(a). VINICIUS JORGE DA SILVA para a emprego público temporário de Motorista e dá outras providências."

MARIA MADALENA DA SILVA, Prefeitura Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990;

RESOLVE

Artigo 1º. Admitir, em caráter temporário, por tempo determinado, a partir desta data, para emprego público de **MOTORISTA** o(a) Sr(a). **VINICIUS JORGE DA SILVA**, inscrito(a) no R.G. sob o n. 49.902.469-2 SSP/SP e no C.P.F. sob o n. 449.668.958-80, devidamente aprovado(a) no Processo Seletivo 002/2022.

Parágrafo Único: O contrato de trabalho é por tempo determinado de 01 (um) ano, iniciando-se em 19 de outubro de 2022 com término previsto em 18 de outubro de 2023, podendo ser prorrogado por igual período.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 19 de outubro de 2022.

MARIA MADALENA
DA
SILVA:14438626811

Assinado de forma digital por MARIA MADALENA DA SILVA:14438626811
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA MINAS V5, ou=33413209000136, ou=Procedim, ou=Certificado PF A1, cn=MARIA MADALENA DA SILVA:14438626811
Dados: 2022.10.19 09:48:34 -03'00'

MARIA MADALENA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

MAURO ROBERTO DOMINGOS DA SILVA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

REGISTRADA e Arquivada na forma da Lei.
Aramina, data supra.

Leandro Pieraço
Resp. pelo Exp. Da Secretaria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018


Quarta-feira, 19 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 463

Página 11 de 12

Atos de Pessoal

Exoneração

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA ESTADO DE SÃO PAULO = <u>PORTARIA Nº 3.801, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022</u> =	Fls. <u>361</u>  Prefeita Municipal
---	--	--

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARIA MADALENA DA SILVA, Prefeitura Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990;

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica exonerado(a), à pedido, o(a) Sr(a). **KAROLINE DE OLIVEIRA CAETANO**, inscrito(a) no R.G. sob o n. 57.580.557-2 SSP/SP e no C.P.F. sob o n. 346.194.068-21, do emprego público temporário de MONITOR (Processo Seletivo n. 001/2021).

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 17 de outubro de 2022.


MARIA MADALENA DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL


SILVANA RIBEIRO JORGE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CULTURA, ESPORTE E LAZER

REGISTRADA e Arquivada na forma da Lei.
Aramina, Data supra.


Leandro Pieraço
Resp. pelo Exp. Da Secretaria



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quarta-feira, 19 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 463

Página 12 de 12

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA ESTADO DE SÃO PAULO	Fls. <u>362</u>
= <u>PORTARIA Nº 3.802, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022</u> =		 Prefeita Municipal

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARIA MADALENA DA SILVA, Prefeita Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990;

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica exonerado(a), à pedido, o(a) Sr(a). **BRUNA APARECIDA SILVA FURTADO**, inscrito(a) no R.G. sob o n. 47.456.485-X SSP/SP e no C.P.F. sob o n. 394.885.778-43, do emprego público temporário de MONITOR(A) (Processo Seletivo n. 001/2021).

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 17 de outubro de 2022.


MARIA MADALENA DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL


SILVANA RIBEIRO JORGE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CULTURA, ESPORTE E LAZER

REGISTRADA e Arquivada na forma da Lei.
Aramina, Data supra.


Leandro Pieraço
Resp. pelo Exp. Da Secretaria